PARECER PEDAGÓGICO Nº 239/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa da Servidora **Jaqueline Resende Camargo (**matrícula 27.002-0), Assessora Especial de Gabinete de Conselheiro da Terceira Relatoria - RELT3, para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC,** a ser realizado no período de **24 a 27 de novembro de 2026**, na cidade de **Belém/PA.** (doc.1050848).

2. Os documentos relacionados a seguir - Anexo Ficha de Inscrição (1050901), Despacho RELT3 37379 (1050903), Termo de Responsabilidade - Cursos 1052866, Despacho GABPR 38091 (1052864), Cotação passagens aéreas (1053668), Comprovante Valores Praticados (1053682), Planilha 1053684 e Despacho DIGIC 38452 (1053850) - apresentam as tratativas e providências administrativas relacionadas à referida solicitação.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 414 (1050848) contém a identificação da requerente, as informações relativas ao evento e a exposição de motivos que fundamentam a participação na ação educacional.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1054036) se manifesta pela regularidade da requerente junto à Secretaria Acadêmica.

5.Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Anexo Programação do Evento (1050900) e na página eletrônica: Link Pesquisado.

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 38477 (1053953), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** *será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém-PA, reunindo representantes dos Tribunais de Contas de todo o país, favorecendo o intercâmbio de experiências, o alinhamento institucional e o fortalecimento da atuação coordenada das Cortes de Contas brasileiras.*

10. *Promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Encontro terá como tema central*

"Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades"*, promovendo debates e reflexões acerca do papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na indução do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais e sociais, em consonância com os desafios contemporâneos da Administração Pública brasileira.*

11. Em relação aos aspectos metodológicos e conceituais, a programação *contará com* ***conferência magna, painéis temáticos, reuniões técnicas, atividades paralelas e espaços de diálogo institucional****, reunindo ministros, conselheiros, conselheiros-substitutos, procuradores de contas, dirigentes, servidores públicos, especialistas, representantes da academia, organismos internacionais e demais atores estratégicos vinculados ao aperfeiçoamento da gestão pública e do sistema de controle externo brasileiro.*

11.1. Entre as temáticas principais, destacam-se: *Uma Nova Agenda para os RPPS: governança, sustentabilidade e cooperação institucional; Investimento Público e Sustentabilidade: diretrizes para o desenvolvimento econômico e social; Controle Externo, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais; Tribunais de Contas e o Controle Preventivo e Colaborativo; Inovação Institucional, Transparência e Controle Externo Estratégico; Controle Externo Estratégico; Reforma Tributária, Federalismo Fiscal e Redução das Desigualdades; Constituição e Legitimidade do Estado Contemporâneo; Controle Externo e Desenvolvimento Socioeconômico: novos paradigmas para o Estado brasileiro; Sistema de Justiça e Democracia; MMDI-TC / PNTP; Liderança Pública e Transformação do Estado.*

12. É oportuno, então, destacar que o **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** configura-se como espaço de aprendizagem, reflexão e discussão sobre temas contemporâneos relacionados ao controle externo, à gestão pública, à governança, às políticas públicas, à inovação institucional, à sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os diversos atores do sistema de controle. Nesse sentido, o evento constitui oportunidade de aperfeiçoamento profissional, em consonância com o mapeamento de competências e funções institucionais, especialmente em razão da pertinência de suas temáticas às atribuições e à área de atuação da requerente.

13. A solicitação de participação em evento externo foi requerida tempestivamente nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

14. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, como registrado no Termo de Responsabilidade - Cursos 1052866.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

15. Conforme indicado na **Solicitação de Participação em Atividade Externa 414 (1050848)**, transcreve-se, a seguir, a exposição de motivos apresentada pela solicitante:

> Solicitação de autorização para participação no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC)
>
> **1. DO OBJETO**
>
> Solicita-se autorização para inscrição, participação e consequente afastamento desta servidora, lotada no Gabinete da 3ª Relatoria, no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (X ENTC), a realizar-se de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém/PA, bem como o custeio da inscrição e das despesas de deslocamento e estada.
>
> **2. DA RELEVÂNCIA DO EVENTO**
>
> Realizado a cada dois anos, o ENTC é o principal fórum nacional de integração e diálogo institucional do sistema de controle externo brasileiro, reunindo ministros,

conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores de contas e corpo técnico de todos os Tribunais de Contas do país. A edição de 2026 é promovida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), e tem como tema central "Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades".

Com carga horária de 26 horas, a programação contempla, entre outros eixos, o aprimoramento da fiscalização de políticas públicas essenciais, as inovações tecnológicas e o uso de inteligência artificial no controle externo, e o fortalecimento da transparência, da governança e do combate à corrupção.

3. DO INTERESSE PÚBLICO E DO ALINHAMENTO COM AS ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA

A participação guarda pertinência direta com as atividades desempenhadas por esta servidora no Gabinete da 3ª Relatoria, que compreendem a elaboração de despachos, relatórios, votos e minutas de acórdão em processos de Representação, Procedimento Apuratório Preliminar, Tomada de Contas Especial, Auditoria de Regularidade, Inspeção e Monitoramento, com destaque para a análise de contratações públicas nas áreas de saúde, obras e serviços de engenharia, bem como para o acompanhamento de políticas públicas municipais.

Os conhecimentos adquiridos contribuirão para a qualificação técnica da instrução processual e das propostas de decisão submetidas ao Relator, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021, à avaliação de resultados de políticas públicas e à incorporação de ferramentas tecnológicas que confiram maior celeridade e uniformidade à atuação do Gabinete.

A servidora compromete-se a compartilhar com a equipe do Gabinete os conteúdos e materiais obtidos, ampliando o alcance institucional da capacitação. A certificação exige frequência mínima de 75%, aferida eletronicamente, o que assegura o efetivo aproveitamento do evento.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), será contratada junto à Atricon (CNPJ nº 37.161.122/0001-70), mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza singular, ofertado com exclusividade pelos promotores do evento, em data e local determinados, o que torna inviável a competição.

O preço é compatível com o praticado no mercado, porquanto corresponde ao valor de tabela cobrado uniformemente de todos os inscritos, conforme divulgado no sítio oficial do evento (entc.atricon.org.br), em atenção ao art. 72, inciso VII, do mesmo diploma legal.

5. CONCLUSÃO

Demonstrados a pertinência temática, o interesse público e a regularidade da contratação, submeto o presente pleito à consideração de Vossa Excelência, solicitando autorização para a inscrição e o afastamento no período de 23 a 28 de novembro de 2026 (incluídos os dias de deslocamento), com o custeio das respectivas despesas.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação de Servidores do TCETO no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC**, cujo tema central será **“Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”**, apresenta relevante impacto pedagógico e institucional, ao proporcionar espaço qualificado para atualização de conhecimentos, intercâmbio de experiências e reflexão crítica sobre o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na promoção do desenvolvimento sustentável e no enfrentamento das desigualdades regionais e sociais. A diversidade de debates e perspectivas favorece a ampliação das competências profissionais e a incorporação de referenciais contemporâneos às práticas de fiscalização, orientação e atuação institucional, contribuindo para o aperfeiçoamento do controle externo e para o fortalecimento da capacidade do Tribunal de atuar de forma integrada aos desafios atuais da Administração Pública e à promoção de

resultados de maior valor público para a sociedade.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito formulado pela Servidora **Jaqueline Resende Camargo** para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC.**

18. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 30/09/2026, às 16:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1053966** e o código CRC **14DEE8E0**.
